

DECRETO Nº 1571, DE 10 DE MAIO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.762.0101.2.032 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – Bolsa-Família - Manut. de Veículos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 158.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos o Excesso de Arrecadação no valor R\$ 158.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Maio de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.